

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE**

RESOLUÇÃO N° 20/2006 – TRE/RN

Altera o art. 9º, VII, da Resolução nº 14/06-TRE/RN, de 23 de agosto de 2006.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o art. 30, XVI, do Código Eleitoral,

considerando o disposto no art. 213 da Resolução nº 22.154-TSE, de 02 de março de 2006;

considerando o que decidiu a Corte na Sessão Extraordinária do dia 21 de agosto de 2006;

considerando o Ofício 46/2006-CAVP, do Presidente da Comissão de Auditoria das Urnas Eletrônicas, mediante Votação Paralela;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 9º, inciso VII, da Resolução nº 14/2006-TRE/RN, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII - designar e coordenar equipe de apoio, a ser integrada por 12 (doze) servidores do Tribunal”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 14 de setembro de 2006.

Desembargador Cláudio Santos
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente

Doutor Manuel Maia de Vasconcelos Neto
Juiz Federal

Doutor Jarbas Antônio da Silva Bezerra
Juiz

Doutor Cícero Martins de Macedo Filho
Juiz

Doutor Fernando Gurgel Pimenta

Jurista

Doutor Joseniel Fonseca da Silva

Jurista

Doutor Edilson Alves de França

Procurador Regional Eleitoral

(Publicação: 15/09/2006, pág. 57)